

71

Lei Municipal Nº 145 de 17 de Setembro de 1973.

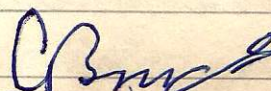
Autoriza loteamento na Zona Rural.

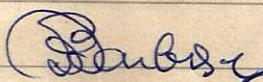
O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MG. por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo: 1º) Fica autorizado o loteamento rural Recreio dos Pescadores, situado na Fazenda Santa Justica de propriedade do Sr. Wilson Ribeiro da Cunha, neste Município de São Sebastião da Bela Vista.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, em 17 de Setembro de 1973.


Prefeito Municipal


Secretário